

PORTARIA 013/2016/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM NOVEMBRO DE 2017

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 5º, §§1º e 4º da Portaria n.º 013/2016/PRAE, o Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de novembro do corrente ano:

1. PEDIDOS

1.1. Pedidos Deferidos

Matrícula	Valor do auxílio (art. 10)
12106101	R\$ 900.00
13100402	R\$ 900.00
13100505	R\$ 900.00
13102017	R\$ 450.00
13102755	R\$ 750.00
13102762	R\$ 750.00
13200234	R\$ 750.00
14103930	R\$ 750.00
15100311	R\$ 750.00
15104054	R\$ 750.00
15205720	R\$ 450.00
16106123	R\$ 750.00
16150089	R\$ 750.00
16207610	R\$ 150.00

1.2. Pedidos Indeferidos

Matrícula	Fundamentação
11200610	ART. 4º, II e ART. 5º, §§1º e 4º
11202882	ART. 4º, II e ART. 5º, §§1º e 4º
12100550	ART. 5º, §§1º e 4º
12101204	ART. 5º, §§1º e 4º
12200322	ART. 4º, I
12201595	ART. 4º, I
13100203	ART. 4º e ART. 5º, §§1º e 4º
13100215	ART. 5º, §§1º e 4º
13101229	ART. 5º, II, §§1º e 4º
13101230	ART. 5º, §§1º e 4º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 - deae@contato.ufsc.br

13102607	ART. 4º, II e ART. 5º, §§1º e 4º
13103946	ART. 4º
13106550	ART. 5º, §§1º e 4º
13201145	ART. 5º, §§1º e 4º
13203168	ART. 5º, §§1º e 4º
14102821	ART. 5º, §§1º e 4º
14104181	ART. 4º e ART. 5º, §§1º e 4º
14104202	ART. 2º, §3º e ART. 5º, §§1º e 4º
14201622	ART. 4º, I e ART. 5º, §§1º e 4º
14201629	ART. 4º, II e ART. 5º, §§1º e 4º
14201631	ART. 5º, §§1º e 4º
15103008	ART. 5º, §§1º e 4º
15103215	ART. 4º
15159783	ART. 5º, §§1º e 4º
15201482	ART. 5º, §§1º e 4º
15204406	ART. 5º, §§1º e 4º
16101482	ART. 5º, §§1º e 4º
16150228	ART. 5º, §§1º e 4º
16206905	ART. 5º, §§1º e 4º
16250040	ART. 4º, I e ART. 5º, §§1º e 4º
17150151	ART. 4º, V

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

Vanessa Alves
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis em exercício
Portaria nº 2335/2017/GR
Original firmado